CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 27/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados para constituir Comissão de Recebimento de bens, materiais, equipamentos e serviços em geral, os seguintes servidores:

- Eduardo Matthaus Batista dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Jurídico;
- Daniela Fernanda Ribeiro, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I;
- Denise Maria, ocupante do cargo agente de administração I.

Art. 2°. Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de Tamarana, em conformidade com as normas legais.

Art. 3°. O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4°. O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na nota fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelos membros da Comissão de Recebimento.

§1° No atestado recebimento deverá constar o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§2° No recebimento de obras, o atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão em conjunto com o engenheiro fiscal da obra.

Art. 5°. Esta Comissão terá sua vigência com tempo determinado até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 19 de março de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara